



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 07 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

“CRIA ÁREA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 21 de janeiro de 2025.

Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que tem como objetivo autorizar o Poder Executivo a criar uma área de urbanização específica no **Bairro Furnas, com 9.372,00 m²**, conforme mapa e memorial descritivo anexos, destinando-se ao desenvolvimento residencial e comercial, incluindo áreas de lazer e espaços verdes.

A CCJ se reuniu e analisou o projeto quanto à sua legalidade e constitucionalidade, concluindo o seguinte: O projeto está em conformidade com o ordenamento jurídico municipal e com a competência legislativa do município, nos termos do **artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal** e também com a **Lei Orgânica deste Município em seu artigo 10º, Inciso XIV** que dispõem sobre o planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano.

Além disso, o projeto atende a **Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade)** estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano, exigindo regulamentação específica para novas áreas urbanizadas, conforme previsto no projeto.

Neste sentido, a **Comissão de Constituição e Justiça** manifesta-se **favoravelmente** à tramitação do **Projeto de Lei 007/2025** por entender que está em conformidade com a Constituição Federal, bem como as leis aplicáveis ao assunto.

É o parecer, salvo melhor juízo do Colendo Plenário.

Sala das sessões, 21 de janeiro de 2025

Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:

Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda
Presidente

Ver. Quedes Cunha
Membro